

**EDITAL Nº 414, DE 11 DE MARÇO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Música. DEPARTAMENTO: Instrumento e Canto. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Flauta. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em flauta transversal ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e de recital solo do repertório de flauta, com duração de 30 minutos; e de aula expositiva, de duração de 30 minutos, sobre o estudo de sonoridade na flauta. O recital e a aula expositiva deverão ser gravadas em vídeos e enviados, em arquivos digitais, ao endereço eletrônico [dinc@musica.ufmg.br](mailto:dinc@musica.ufmg.br), no período indicado no cronograma do processo seletivo, divulgado no site <https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/>. Nessa página eletrônica estarão também disponíveis as instruções específicas relativas à gravação e ao envio dos vídeos e os critérios de avaliação das provas. Endereço eletrônico para contato: [dinc@musica.ufmg.br](mailto:dinc@musica.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comendatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e->

concursos/). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 430, DE 12 DE MARÇO DE 2021****PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/05/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Instrumento e Canto da Escola de Música:

- Área de Conhecimento: Violino. Edital nº 09/2020, de 11/02/2020, publicado no DOU de 04/03/2020, Seção 03, página 77; homologado pelo Edital nº 610/2020, de 04/11/2020, publicado no DOU de 09/11/2020, Seção 3, página 91.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Processo nº 23072.202444/2021-72 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto de pesquisa e extensão: "Determinação de metais e metalóides em água superficial e sedimentos da bacia do rio Paraopeba". Declaração de Dispensa em 09/03/2021, Prof.ª Letícia Malta Costa - Coordenadora do projeto. Ratificação em 09/03/2021. Prof. Francisco Dutenhefner - Diretor do Instituto de Ciências Exatas/UFMG. Valor estimado: R\$ 856.432,87.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2/2021**

Nº Processo: 23520.010590/2020-67

Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE. CPF/MF nº 13.937.040/0001-06. Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto firmar a intenção de articular esforços entre os seus signatários para celebrar Cooperativas Técnicas específicas que viabilizem a execução de ações conjuntas para implantar o Polo Agroindustrial e Bioenergético do Médio São Francisco, com potencial para gerar 40 mil empregos na região, e o Projeto da Fazenda Escola no Centro Estadual de Ensino Profissionalizante Águas, doravante denominado CEEP Águas, município de Barra, Território de Identidade do Velho Chico, de modo a transformá-lo numa Escola Técnica Sustentável e referencial na formação agrotécnica e agroindustrial do estado da Bahia. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2022. Data de Assinatura: 16/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOP**

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23520.014404/2016-82.

Pregão. Nº 40/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato; Acrescentar o valor de R\$108.203,76, tendo em vista a necessidade de promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato considerando a prorrogação até 31/12/2021 da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.. Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.123.720,69. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153063 - UFPA**

Número do Contrato: 95/2019.

Nº Processo: 024918/2019.

Dispensa. Nº 1347/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao projeto: cd evidências. Vigência: 01/03/2021 a 30/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

**AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 17996/2019-52 . Objeto: PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE PATENTE

BRUNO DAVID FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDECA - 15/03/2021) 153063-15230-2020NE800077

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 45/2020**

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: Newmédica Comércio e Serviços de Aparelhos Médico-Hospitalar Ltda.

HÉLIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 15/03/2021) 153065-15231-2021NE800013

